

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
CASA JOAQUIM NABUCO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO NÚMERO
002/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE
NÚMERO 002/2017, CELEBRADO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE. E A SOCAM -
SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL,
CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE., com
sede à rua Danas Barreto, S/N, CENTRO – Nazaré da Mata-PE., CEP. De
número 55.800.000, inscrita no CNPJ sob número 11.487.055/0001-94,
neste ato devidamente representada por sua Presidente Sra. MARISTELA
MARIBEL DE FONTES ARAÚJO, brasileira, divorciada, Vereadora,
portadora da RG 4.804.669-SDS/PE., CIC número 031.070.344-10,
residente e domiciliada à avenida Visconde do Rio Branco, casa 26,
centro, nesta cidade, doravante simplesmente denominada
CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: A SOCAM – SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL, empresa portadora do CNPJ número 11.604.105/0001-76,
com sede à avenida Congresso Eucarístico, casa 398, sala 13, bairro São
José/Carpina-PE., CEP 55.813.530, neste ato devidamente representada
pelo Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, casado,
portador da cédula de identidade 4.814.653-SDS/PE., CIC 038.668.604-
12, residente e domiciliado à rua Padre Rocha, número 1400, bairro São
José/Carpina-PE., doravante simplesmente denominado CONTRATADA.**

Agostinho Luiz Diógo
Assessor Jurídico
OAB-PE-9564



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
CASA JOAQUIM NABUCO**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao contrato de número 002/2017, oriundo do Processo Licitatório, modalidade Convite, de número 002/2017, no qual as partes sujeitam-se às normas disciplinadoras inseridas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e também ao presente aditivo, cujo conteúdo integra as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO firmado entre as partes no dia 03 de abril do corrente ano, tudo de conformidade com os termos consignadas em sua cláusula quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato, até o dia 31 de março de 2018;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo, para cobrir as despesas correspondentes à prorrogação do referido contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Agostinho Luiz Diogo
Assessor Jurídico
OAB-PE 9564



PAG. 125
Pres. J. L. CAIANN

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
CASA JOAQUIM NABUCO**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das obrigações nascidas do presente aditivo correrão à conta da seguinte RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Poder Legislativo

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

01.031.0001-2.001 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é decorrente de autorização da Sra. Presidente desta Casa Legislativa, que por sua vez, atendendo solicitação apresentada pelo Chefe de Administração desta Câmara, veio a acatá-la por entender que referida pretensão encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o que se constata do parecer Jurídico apresentado;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo aditivo tem por finalidade apenas a alteração da vigência do referido contrato, ficando, aqui, RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Agostinho Luiz Diogo
Assessor Jurídico
OAB-PE 9564



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
CASA JOAQUIM NABUCO**

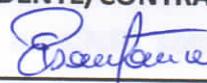
Assim, para maior validade do que restou firmado entre as partes, lavrou-se o presente termo aditivo de prorrogação, cujo documento foi elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelas partes, tudo na presença das testemunhas abaixo, que à tudo assistiram, as quais darão maior ênfase ao presente.

Nazaré da Mata, 22 de dezembro de 2017.



MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO

PRESIDENTE/CONTRATANTE



PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
p/SOCAM – SOCIEDADE COMERCIAL DE
ASSISTÊNCIA MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS:

1. 

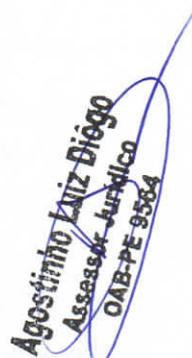
MARIA ELIANE BELARMINO

CIC 194.722.774-20

2. 

REGINALDO CORREIA DE ANDRADE

CIC 833.348.744-00


Agostinho Luiz Diogo
Assessor Jurídico
OAB-PE 9584